

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**  
**Retificação n.º 6/2013 de 9 de Janeiro de 2013**

Por ter sido publicado com incorreção o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com o Grupo Desportivo Fazendense, publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 208 de 26 de outubro de 2012, com o n.º 252/2012, retifica-se a referida publicação.

Onde se lê:

“Cláusula 4.<sup>a</sup>

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.<sup>a</sup>, será disponibilizada após a apresentação dos documentos previstos no número 2 da cláusula 5.<sup>a</sup> do presente contrato e será efetuada no âmbito da dotação específica do FRD de 2012.”, deverá ler-se:

“Cláusula 4.<sup>a</sup>

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.<sup>a</sup>, será disponibilizada após a apresentação dos documentos previstos no número 1 da cláusula 5.<sup>a</sup> do presente contrato e será efetuada no âmbito da dotação específica do FRD de 2012.”.

20 de dezembro de 2012. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*.